EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre, no exercício de competência privativa que lhe é atribuída por meio do art. 15, inc. I, al. *a*, item 1, do Regimento deste Legislativo, e tendo em vista atribuição institucional exclusiva do Parlamento Municipal estabelecida pelo art. 57, inc. IV, da Constituição Federal, aplicável por simetria, que confere ao Poder Legislativo competência para dispor sobre a criação, a transformação ou a extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, além de outras atribuições, apresenta ao egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução, que prevê a criação de cargos de provimeto efetivo de Jornalista Repórter, Jornalista Radialista e Jornalista Repórter Fotográfico.

A extinção de sete cargos em comissão de Assessor Jornalista, nos termos da recomendação do Tribunal de Contas do Estado, gerou um grande déficit na força de trabalho da Assessoria de Comunicação Social deste Legislativo. Considerando que a comunicação constitui função essencial nas casas legislativas, na medida em que as atividades dos parlamentos devem ser publicizadas para conhecimento da população como medida de transparência, impõe-se a reestruturação da área.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Proposição.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2022.

|  |
| --- |
| VER. IDENIR CECCHIMPresidente |
|  |  |  |
| VER. GIOVANE BYL 1º Vice-Presidente |  VERª MARI PIMENTEL  2ª Vice-Presidente |
|  |  |  |
| VERª. MÔNICA LEAL 1ª Secretária |  | VERª COMANDANTE NÁDIA2ª Secretária |
|  |  |  |
| VER. ALEXANDRE BOBADRA  3º Secretário |  | VER. MATHEUS GOMES4º Secretário |

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Cria 4 (quatro) cargos de Jornalista Repórter, 2 (dois) cargos de Jornalista Repórter Fotográfico e 1 (um) cargo de Jornalista Radialista no item Serviço de Divulgação do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, e alterações posteriores.**

**Art. 1º**  Ficam criados, no item Serviço de Divulgação do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores:

I – 4 (quatro) cargos de Jornalista Repórter, código 1.4.7.2.13;

II – 2 (dois) cargos de Jornalista Repórter Fotográfico, código 1.4.7.1.13; e

III – 1 (um) cargo de Jornalista Radialista, código 1.3.7.3.13.

**Art. 2º**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.